



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.092, de 05 de novembro de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0101-0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.9.0.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras (07) R\$ 8.000,00

3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias (11) R\$ 40.000,00

3.3.9.0.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral (31) R\$ 12.000,00

3.3.9.0.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações (32) R\$ 1.000,00

SOMA R\$ 61.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0101-0103100012.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.9.0.11.03.00.00 – Subsídios (03) R\$ 61.000,00

SOMA R\$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de novembro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

